



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.825/2017, 10 de agosto de 2017.

Dispõe sobre a 48ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017, do município de Céu Azul/PR, e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta Lei determina a 48ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos da Taxa pelo Poder de Polícia e Taxa pela Prestação de Serviços.
- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações para implantação de Arena Esportiva, recuperação da malha viária com recape asfáltico e melhoramento da Estrutura física na Praça Luiz Carlos Ruaro

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 10 de agosto de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 10 / 8 / 2017
01 edição 1668